



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

**Ofício GP 1.5.5 – 422/2022**

Em 7 de abril de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Senhor Presidente,

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 3.229/2021**, de autoria da vereadora MICHELE QUINTAS, acerca do atendimento emergencial oftalmológico na rede de saúde municipal, encaminhado, anexa, cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde Pública (Sesap), recebida pela Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário Chefe do Gabinete da Prefeita


EVS/hrmn

RESPOSTA

ao Secretário,

Restituo o presente com a manifestação do  
sido competente

Em 16/12/2021

  
Marcelo Springmann Bechara  
Subsecretaria de Atenção à Saúde  
Reg. 18459

Ao  
GP 1.5.5.1  
Divisão Legislativa  
Sr(a). Diretor(a)

Restituo a Indicação nº 3229/2021, com a manifestação das áreas técnicas, a fim de regular o trâmite de praxe.

Em 17 de dezembro de 2021.

  
José Isaias Costa Lima  
Resp. p./Secretaria Municipal de Saúde Pública

Segue \_\_\_\_\_, juntado \_\_\_\_\_, nesta data \_\_\_\_\_, documentos e papel informação,  
rubricado sobre folha nº. \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(a) \_\_\_\_\_



**Município da Estância Balneária de Praia Grande**  
Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº. \_\_\_\_\_

do \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_

À


**SESAP – 10.3 – Subsecretaria de Planejamento em Saúde**

**Sr. Subsecretário,**

Mediante respeitosas saudações, e a fim de atender ao solicitado, encaminhamos em anexo a resposta enviada por e-mail pelo DRS-IV (Departamento Regional de Saúde – Baixada Santista) acerca das unidades de referência da Baixada Santista para atendimento de urgência/emergência em Oftalmologia, no descreve: *“Informe que a grade de referências de primeiro acesso aos serviços de urgência e emergência da RMBS, está em processo de construção pelo Grupo Condutor da RUE, no momento indisponíveis de uma unidade específica para atendimento as urgências e emergências oftalmológicas, assunto este já discutido pelo grupo, onde necessitaremos de articulação regional para resolução. Atualmente, os atendimentos são referenciados as Portas de Entrada, no caso do município de Praia Grande, Complexo Hospitalar Irmã Dulce, (recebe incentivo do Ministério da Saúde), que realizará o primeiro atendimento e estabilização do quadro do paciente e solicita transferência via Portal CROSS - Módulo Regulação de Urgências. ”*

Diante do acima mencionado e face às informações prestadas pelo DRS-IV, caso vossa senhoria julgue oportuno e conveniente, sugerimos o envio do presente ao Departamento de Urgência, Emergência e Atenção Hospitalar e/ou à direção do Complexo Hospitalar Dulce a fim de complementação das informações sobre o fluxo adotado atualmente.

Em, 04/11/2021.

  
**Kelley Albino Neumayr Gomes**  
Divisão de Regulação

  
**João Carlos Calheiros de Melo**  
Departamento de Informação em Saúde

## Regulação

**De:** Egle Fernanda da Silva Matos Coquim <ecoquim@saude.sp.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 3 de novembro de 2021 13:45  
**Para:** regulacao.sesap@praiagrande.sp.gov.br  
**Cc:** DRS 4 - Centro de Planejamento e Avaliação; DRS IV - Nucleo de Regulação; DRS IV - Nucleo de Avaliação e Monitoramento de Resultados; drs4-trocha  
**Assunto:** RE: Unidade de atendimento de Urgência/Emergência em Oftalmologia  
**Prioridade:** Alta

Prezada Kelley, boa tarde.

Informo que a grade de referências de primeiro acesso aos serviços de urgência e emergência da RMBS, está em processo de construção pelo Grupo Condutor da RUE, no momento indisponíveis de uma unidade específica para atendimento as urgências e emergências oftalmológicas, assunto este já discutido pelo grupo, onde necessitaremos de articulação regional para resolução.

Atualmente, os atendimentos são referenciados as Portas de Entrada, no caso do município de Praia Grande, Complexo Hospitalar Irmã Dulce, (recebe incentivo do Ministério da Saúde), que realizará o primeiro atendimento e estabilização do quadro do paciente e solicita transferência via Portal CROSS - Módulo Regulação de Urgências.

Atenciosamente,

**Egle Fernanda S.M. Coquim**

**ATSPI**

Departamento Regional de Saúde - DRS IV BS

ecoquim@saude.sp.gov.br | (13) 3278-7726

Av. Eptácio Pessoa, 415 - Santos - SP

 /governosp



**De:** DRS 4 - Centro de Planejamento e Avaliação <drs4-cpa@saude.sp.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 28 de outubro de 2021 17:54  
**Para:** Egle Fernanda da Silva Matos Coquim <ecoquim@saude.sp.gov.br>  
**Assunto:** ENC: Unidade de atendimento de Urgência/Emergência em Oftalmologia

**LILIAM CARLA MOREIRA COUTO**

**Diretor Técnico de Saúde II - CPA**

Departamento Regional de Saúde - DRS IV BS

drs4-cpa@saude.sp.gov.br | 13 32787753

Av. Eptácio Pessoa, 415 - Santos - SP

 /governosp



**De:** Regulação <regulacao.sesap@praiagrande.sp.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 22 de outubro de 2021 16:37  
**Para:** DRS 4 - Centro de Planejamento e Avaliação <drs4-cpa@saude.sp.gov.br>; drs4-trocha@saude.sp.gov.br <drs4-trocha@saude.sp.gov.br>; DRS IV - Nucleo de Regulação <drsiv-nr@saude.sp.gov.br>  
**Cc:** regulacao2.sesap@praiagrande.sp.gov.br <regulacao2.sesap@praiagrande.sp.gov.br>; informacao.sesap@praiagrande.sp.gov.br <informacao.sesap@praiagrande.sp.gov.br>; dra.mairaseidl@gmail.com <dra.mairaseidl@gmail.com>; Ernesto Dallaverde Jr <ernestodall@gmail.com>  
**Assunto:** ENC: Unidade de atendimento de Urgência/Emergência em Oftalmologia

Prezados,  
Boa tarde!

Reiterando o e-mail abaixo.

Poderiam nos informar qual ou quais a(s) unidade(s) de referência na Baixada Santista para atendimento de urgência/emergência em Oftalmologia?

Desde já, agradecemos.

—  
Kelley Albino  
Divisão de Regulação  
Departamento de Informação em Saúde  
Secretaria de Saúde Pública de Praia Grande  
Tel.: (13) 3496-2451 / 2452

**De:** Regulação <regulacao.sesap@praiagrande.sp.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 13 de outubro de 2021 18:16  
**Para:** 'drs4-cpa@saude.sp.gov.br' <drs4-cpa@saude.sp.gov.br>; 'drs4-trocha@saude.sp.gov.br' <drs4-trocha@saude.sp.gov.br>; 'DRS IV - Nucleo de Regulação' <drsiv-nr@saude.sp.gov.br>  
**Cc:** 'regulacao2.sesap@praiagrande.sp.gov.br' <regulacao2.sesap@praiagrande.sp.gov.br>; 'informacao.sesap@praiagrande.sp.gov.br' <informacao.sesap@praiagrande.sp.gov.br>; dra.mairaseidl@gmail.com; Ernesto Dallaverde Jr <ernestodall@gmail.com>  
**Assunto:** Unidade de atendimento de Urgência/Emergência em Oftalmologia  
**Prioridade:** Alta

Prezados,  
Boa tarde!

Poderiam nos informar qual a unidade de referência na Baixada Santista para atendimento de urgência/emergência de Oftalmologia ?

Desde já, agradecemos.

—  
Kelley Albino  
Divisão de Regulação  
Departamento de Informação em Saúde  
Secretaria de Saúde Pública de Praia Grande  
Tel.: (13) 3496-2451 / 2452

À SESAP 10.4.  
Ilmo. Sr. Subsecretário,

Assunto: Indicação nº. 3229/2021.

Mediante respeitosas saudações, em atenção à indicação em epígrafe, rogo vossos nobres préstimos junto ao Departamento de Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar, de sorte a que sejam reforçados os fluxos de primeiro atendimento aos agravos agudos em oftalmologia, bem como o adequado referenciamento ao Ente competente pela definição de referência na alta complexidade através do Sistema CROSS.

Reiterando saudações e agradecimentos, coloco-me à disposição para informações complementares.

Atenciosamente,

Praia Grande, 05 de novembro de 2021.

  
Rodrigo França Gomes  
Resp. Subsecretaria de Planejamento em Saúde

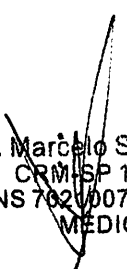
a

SESAP 10.4 6

Sec. Diretoria,

Segue para conhecimento e atendimento a solicitação  
retus.

Em, 08/11/21

  
Dr. Marcelo S. Bognare  
CRM SP 137772  
CNS 702000712343490  
MÉDICO

11/11/21  
JP

Segue \_\_\_ juntado \_\_\_ nesta data \_\_\_, documentos e papel informação,

Rubricado sob folha nº \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

Praia Grande, 23 de novembro de 2021

**Ilustríssima Senhora Janaína Shiraishi de Oliveira**

Departamento de Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar

Município da Estância Balneária de Praia Grande

Av. Presidente Kennedy, nº 8850, Vila Mirim, Praia Grande, SP, CEP 11704-900

**Referências:**

Ofício nº 11/2021 - SESAP 10.4.6

A **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, em atenção ao mencionado em referência, vem respeitosamente, considerando a Indicação nº 3229, da Vereadora Michele Quintas, informar que considerando o Hospital Irmã Dulce, como único equipamento hospitalar do Município de Praia Grande, atuando em regime de atendimento médico contínuo e absorvendo toda e qualquer demanda de saúde admitida, tanto de pacientes oriundos de sua porta de entrada, como de pacientes encaminhados das outras portas de entrada do município (Unidades de Pronto Atendimento e/ou Unidades de Saúde da atenção primária), para casos que necessitem de avaliação especializada ou recursos dos quais o equipamento hospitalar seja referência.

Salientamos que, como preconiza a organização de saúde em rede poliárquizada do SUS, conforme pactuação regional, todo caso clínico que adentra o Complexo Hospitalar Irmã Dulce e necessita de recurso não disponível na unidade é inserido na Central de Regulação e Oferta de Serviços de Saúde (CROSS), afim de realizar a busca pelo recurso demandado, visando a integralidade dos cuidados ao usuário SUS.

Desta forma, informamos que os casos de emergência oftalmológica que adentram ao Complexo Hospitalar Irmã Dulce são devidamente regulados em critério de urgência e permanecem na unidade até a resolução regulatória do CROSS, quando são então encaminhados à unidade de destino.

Esclarecemos que o plano de trabalho do Complexo Hospitalar Irmã Dulce é definido pelo Contrato de Gestão de nº 141/2018 e neste não consta pactuações de planejamento de implantação do serviço de oftalmologia de emergência 24 horas.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos da mais elevada estima e consideração, colocando-nos, desde já, a disposição para quaisquer esclarecimentos suplementares.

Atenciosamente,

*Ana Maria Dantas de Almeida*  
Diretora Geral  
Complexo Hospitalar Irmã Dulce

Recebi em  
26/11/2022  
11h02



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº. \_\_\_\_\_

d \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_

2004

10/12/2004

Em atendimento à Indicação nº 3229, encaminhada  
Ofício nº 1581/04 Diretoria Geral CHIB com a finalidade  
de solicitar a Diretora Geral Ana Maria Banta  
de Almeida, a fim de completar as informações  
relativas aos casos de emergência oftalmológica,  
para este estabelecimento e demais trâmites perti-  
nentes.

Em, 10/12/04.

Janaina Shiraishi de Oliveira  
Departamento de Urgência e  
Emergência e Atenção Hospitalar